



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 045

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE RH 524

SECRETARIA LEGISLATIVA
PROPOSIÇÕES DA 47ª SO 529

SUPERINTENDÊNCIA DE RH

ATO Nº 0854/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A exoneração do servidor **RODRIGO CAMPOS LIMA**, no ATO Nº 0532/2012-SRH/P/ALE, de 31/07/12, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº.040, pág.452 de 08/08/12.

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 0855/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **LORIVAL AMORIM**
1º Secretário: **JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

A exoneração do servidor **RUI BARBOSA BRAS**, no ATO Nº 0531/2012-SRH/P/ALE, de 31/07/12, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº.041, pág.461 de 09/08/12.

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 0432/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR:

FORTUNATO NEVES DE ARAUJO, matrícula nº 100004160, Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – AP – 20, no Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, a partir de 02 de julho de 2012.

Porto Velho, 04 de julho de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 0693/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 06 a 09/08/2012 aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Brasília - DF a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 00941/2012.

**CAD.
CARGO****NOME
LOTAÇÃO**

100005224
Técnico Legislativo

Raimundo Façanha Ferreira
SINDLER

100008236
Técnico Legislativo

Rubens Luz Silva
Advocacia Geral

Porto Velho, 03 agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0694/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 09 a 12/08/2012, ao servidor **JOSÉ KERGINALDO DA SILVA**, cadastro nº 200153333, Assistente Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Machadinho D'Oeste - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00942/2012

Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0695/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

R E L O T A R:

JOSÉ BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 100000307, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 02 de agosto de 2012.

Porto Velho 03 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0703/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

R E L O T A R:

ANTONIO DELNIR MARTINS DE LIMA, matrícula nº. 100003393, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Polícia Legislativa, a partir de 1º de agosto de 2012.

Porto Velho 03 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0704/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

RETIFICAR:

O ATO/MD/ADM/Nº0892/2006, publicado no Diário Oficial da ALE nº 08, Pg.158 de 01/02/2007, que concedeu Aposentadoria com proventos integrais, ao servidor **RUBENS MOREIRA MENDES FILHO**, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria com proventos integrais, ao servidor **RUBENS MOREIRA MENDES FILHO**, cadastro nº 715-5, ocupante do Cargo de Procurador, Referência Salarial Única, Carreira E – Ocupações Técnico Atividades Jurídicas, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "a", da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2007, conforme Processo nº 01385/2006.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria com proventos integrais, ao servidor **RUBENS MOREIRA MENDES FILHO**, cadastro nº 715-5, ocupante do Cargo de Procurador, Referência Salarial Única, Carreira E – Ocupações Técnico Atividades Jurídicas, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 combinado com o art. 2º da Emenda constitucional nº 47/05, com efeitos a contar de 09/01/2007.

Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0705/2012-DRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR:

ZAMYRTON GUIMARÃES DA ROCHA, matrícula nº. 100001248, ocupante do Cargo de Assistente Técnico

Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, do Cargo de Chefe de Gabinete da 1ª Secretária, a partir de 1º de agosto de 2012.

Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0706/2012-DRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R:

JAHMYSON GUIMARÃES DA ROCHA, matrícula nº. 100010463, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da 1ª Secretária, código DGS – 2, a partir de 1º de agosto de 2012.

Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0707/2012-DRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EX O N E R A R:

HELGA TERCEIRO DE MEDEIROS CHAVES, cadastro nº. 100003038 Cargo de Assistente Técnico Legislativo, lotada no Departamento de Comunicação Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-21, do Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a partir de 1º de agosto de 2012.

Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0730/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 09 a 13/08/2012, ao servidor **FRANK MENEZES DA SILVA**, cadastro nº 200154161, Cargo de Assistente Parlamentar, lotado no Gabinete da

Presidência, para deslocar-se a Machadinho D'Oeste e Distrito do 5º BEC - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00959/2012.

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0731/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 22 a 25/07/2012, ao servidor **ALEXANDRO DA SILVA FREITAS**, cadastro nº 200154827, Secretário de Apoio, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00960/2012

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0732/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

R E L O T A R:

JULIO CÉSAR CARBONE, matrícula nº. 100017914, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretária, a partir de 03 de agosto de 2012.

Porto Velho 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0733/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder diárias, aos servidores e períodos relacionados, para deslocarem – se ao município de Machadinho D'Oeste - RO, para prestarem serviços a esta Casa de Leis, conforme Processo nº 00979/2012.

Cad. Cargo Quat	Nome Lotação Período		
200154854 Coord. Prog. Pedagógica 04	Cristiane Chaves de M. Pires Esc. Legislativo 09 a 12/08/12	200154547 Assistente Técnico	Antonio Marcos de Souza Nóbrega Depto. Médico
200154734 Assessor Técnico 04	Maria de F. R. de Oliveira Esc. Legislativo 09 a 12/08/12	200153819 Assessor Técnico	Elisângela Cristina de Souza Depto. Médico
		200154264 Assistente Técnico	Tatiane do Carmo Peixoto Depto. Médico
		200153827 Assessor Técnico	Wagner Wasczuk Borges Depto. Médico

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0734/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 09 a 13/08/2012, ao servidor **IRIMAR INAJOSA FERREIRA**, cadastro nº 200155107, Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Machadinho D'Oeste e Distrito do 5º BEC - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00983/2012

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0735/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 09 a 13/08/2012, aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Machadinho D'Oeste e Distrito do 5º BEC - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 00980/2012.

Cad. Cargo	Nome Lotação
200153496 Asses Técnico	Edna dos Reis Barbosa Depto. Médico
200152782 Diretora	Vera Lúcia Quadros Depto. Médico

200154486 Assessor Técnico	Juliana Feitosa Bernardo Depto. Médico
200154483 Assessor Técnico	Alexandre Andrade Canoza Depto. Médico
200154548 Assistente Técnico	Magna Aparecida Barbosa Depto. Médico
200154545 Assessor Técnico	Thiago Ribeiro da Costa Depto. Médico
200154710 Assessor Técnico	Rosa Janete Carneiro Lins Depto. Médico
200154108 Assessor Técnico	Francisca Márcia O. do Nascimento Depto. Médico
200153497 Assessor Técnico	Clara de Lourdes Barbosa Sousa Depto. Médico
200152745 Assessor Técnico	Hérika Lima Fontenele Depto. Médico
200153708 Assessor Técnico	Luiz Carlos Bison Junior Depto. Informática
200153901 Assessor Técnico	Márcia Coelho de Melo Controladoria

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0736/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 09 a 13/08/2012, ao servidor **JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO**, cadastro nº 200154418, Assessor Técnico, lotado no Departamento Serviços Geral, para deslocar-se a Machadinho D'Oeste e Distrito do 5º

BEC - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00981/2012.

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0737/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 16 a 18/08/2012, a servidora, **REGINA CELIA DE ALMEIDA EL RAFIHI**, cadastro nº100002676, Cargo de Diretora do Departamento de Cerimonial, para deslocar-se a Belo Horizonte - MG, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01009/2012. Porto velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0738/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 09 a 13/08/2012, ao servidor **MAIQUE FONSECA PINTO**, cadastro nº 200154426, Assistente Técnico, lotado no Departamento Comunicação Social, para deslocar-se a Machadinho D'Oeste e Distrito do 5º BEC - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00984/2012.

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0739/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 08 a 09/08/2012 ao Deputado Estadual **LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES**, cadastro nº. 200121921, para deslocar-se à Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0977/2012.

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0740/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 14 (quatorze) diárias no período de 19/08 a 01/09/2012, ao servidor **IRIMAR INAJOSA FERREIRA**, cadastro nº 200155107, Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Costa Marques, São Domingos, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e São Miguel do Guaporé - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00982/2012

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0741/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 09 a 13/08/2012, ao servidor **JIVALDO AGRIPINO DE BRITO**, cadastro nº 200153450, Assistente Técnico, lotado na Polícia Legislativa, para deslocar-se a Machadinho D'Oeste - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00978/2012

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0754/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no período de 26 a 30/08/2012 a Deputada Estadual **ANA LÚCIA DERMANI DE AGUIAR**, cadastro nº. 200152617, para deslocar-se à Belo Horizonte - MG/Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01011/2012.

Porto Velho, 08 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0763/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

R E L O T A R:

JOSIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 100017203, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Polícia Legislativa, a partir de 06 de agosto de 2012.

Porto Velho 08 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº0764/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

R E L O T A R:

MARIVETE FONTENELE DE MELO, matrícula nº. 100000711, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 03 de agosto de 2012.

Porto Velho 08 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 0589/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da LC nº326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A exoneração do servidor **CLECIO PEREIRA DOS SANTOS**, no ATO Nº 0301/2012-SRH/P/ALE, de 01/06/12, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº.023, pág.288 de 29/06/12.

Porto Velho, 04 de julho de 2012.

José Hermínio Coelho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

SECRETARIA LEGISLATIVA**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA****PROJETO DE LEI DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT**

– Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado – RECA, localizada no Distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado – RECA, localizada no Distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado – RECA tem como objetivo a fixação e organização das famílias de pequenos agrossilvicultores em grupos para estudos, trabalhos, ajuda mútua e convivência fraterna, promovendo a representação judicial administrativa, implantando sistema de saúde popular alternativa, bem como sistema educacional adaptado a realidade rural.

A presente Associação ainda tem como escopo capacitar os associados para gerir e administrar os seus negócios e os da Associação, e ainda a promoção de atividades artísticas, educacionais, científicas, esportivas, de informação, formação e instalação e gerenciamento de rádio difusão comunitária. Tem sua sede localizada na BR 364, Km 1071, no Distrito de Nova Califórnia, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Desta forma, contamos com o apoio dos Ilustres Deputados para aprovação deste Projeto de Lei, para que a Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado – RECA, possa contribuir no desenvolvimento social do Município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2012.
Epifânia Barbosa – PT – Deputada Estadual

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA GLAUCIONE – Declara de Utilidade Pública a Associação Rural da Linha “E”, no Município de Cacoal/RO.

Artigo 1º - Fica Declarado Utilidade Pública a Associação Rural da Linha “E” – ARLE, com sede no município de Cacoal/RO, na Linha “E”, Gleba 09, lote 36.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação Rural da Linha "E" – ARLE, de Cacoal é uma entidade civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, que objetiva promover a defesa dos direitos sociais e culturais, sem distinção de raça, credo, cor ou partido político, a mesma foi fundada no dia 13 de maio de 2004.

A Associação Rural da Linha "E" – ARLE, atua em atividades de organizações associativas ligadas a fomentação da agricultura familiar, atendendo todos os associados e a população que a ela se dirigirem.

Para alcançar seus objetivos a Associação mantém sua sede administrativa na linha "E", gleba 09, lote 36, Cacoal/RO. Além de efetuar a captação de recursos, através de celebrações de convênios e parcerias público-privadas para a execução de seus projetos junto à sociedade, fazendo com que haja uma maior inclusão.

Todos os recursos que mantêm a Associação, vêm por meio de participação financeira dos associados, convênios e contratos e acordos celebrados.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de utilidade pública para a Associação Rural da Linha "E" – ARLE, com sede no Município de Cacoal/RO.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2012.

Glaucione Maria Rodrigues – Deputada Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PSDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade em atender o município de Porto Velho/RO, com o Projeto "Canal da Cidadania".

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de atender o município de Porto Velho, com o Projeto "Canal da Cidadania".

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados (as)

Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, apresenta em área urbana, inúmeros igarapés e canais, que cortam a cidade em todos os sentidos (Norte/Sul/Leste/Oeste).

É grande nossa preocupação para os que vivem as margens desses igarapés e canais (área de risco). Os serviços serão realizados pelo DER/RO, e prevê a revitalização e urbanização de Canais e Igarapés que passam dentro da Cidade de Porto Velho. A criação dos canais, significa qualidade de vida a população. Esses investimentos tem um valor muito grande; que é o bem estar das pessoas que ali residem. A esses canais, está previsto, pórticos, com pilares e vigas, pergolado, sombreamento sobre faixas de circulação de pedestres, paralelas que seguem em forma de arco. Os canais terão também, quiosques para venda de bebidas, e alimentos, sanitários, conjunto de aparelho para exercício de musculação ao ar livre, bebedouros, lixeiras, bancos, mesas em banquetas, playgrounds e passarelas.

Com esses investimentos, a cidade de Porto Velho, ficará mais urbanizada, e por certo o número de pessoas com doenças diminuirá.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2012.

Jean Oliveira – PSDB – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade em atender o município de Ji-Paraná, com o Projeto canal da cidadania.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade em atender o município de Ji-Paraná, com o Projeto canal da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados (as);

A finalidade da presente indicação é pedir ao Governo do Estado, que atenda a necessidade do Município de Ji-Paraná, com o Projeto "Canal da Cidadania". O Município de Ji-Paraná, é o 2º maior município do Estado, onde sua área urbana é cortada pelo Rio Machado e inúmeros igarapés e canais. A execução do Projeto Canal da Cidadania, será feito pelo DER/RO. Esses serviços serão feitos nos igarapés e canais, que passam dentro da cidade, e que serão revitalizados e urbanizados, já que os mesmos, no período das chuvas transbordam de águas, alagando várias áreas urbanas, colocando em risco famílias que moram nessa área. A criação de canais, significa melhor qualidade de vida a população. Os investimentos nestas áreas, tem um valor muito grande, que é o bem estar das pessoas que ali residem. Para esses canais, está previsto pórticos, com pilares e vigas, pergolado, sombreamento sobre faixas de circulação de pedestres, paralelas que seguem em forma de arco. Os canais terão também, quiosques para venda de bebidas, e alimentos, sanitários, conjunto de aparelho para exercício de musculação ao ar livre, bebedouros, lixeiras, bancos, mesas em banquetas, playgrounds e passarelas. Com esses investimentos, a cidade de Ji-Paraná, ficará mais urbanizada, e por certo o número de pessoas com doenças diminuirá.

Ante ao exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2012.

Jean Oliveira – PSDB – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade em atender o município de Buritis/RO, com o Projeto Canal da Cidadania.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade em atender o município de Buritis/RO, com o Projeto Canal da Cidadania.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas.

A finalidade da presente indicação, é pedir ao Governo do Estado, que atenda a necessidade do município de Buritis, com o Projeto "Canal da Cidadania". A responsabilidade do referido Projeto, é do Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER. Os serviços serão desenvolvidos no município de Buritis, nos igarapés e canais, que passam dentro da cidade, e que serão revitalizados e urbanizados, já que os mesmos, no período das chuvas transbordam de águas, alagando várias áreas urbanas, colocando em risco famílias que moram nessas áreas. A criação de canais, significa melhor qualidade de vida a população. Os investimentos nestas áreas, tem um valor muito grande, que é o bem estar das pessoas que ali residem. Para esses canais, está previsto, pátios, com pilares e vigas, pergolado, sombreamento sobre faixas de circulação de pedestres, paralelas que seguem em forma de arco. Os canais terão também, quiosques para venda de bebidas, e alimentos, sanitários, conjunto de aparelho para exercício de musculação ao ar livre, bebedouros, lixeiras, bancos, mesas em banquetas, playgrounds e passarelas. Com esses investimentos, a cidade de Buritis, ficará mais urbanizada, e por certo o número de pessoas com doenças diminuirá.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2012.

Jean Oliveira – PSDB – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade em atender o município de Ariquemes/RO, com o Projeto Canal da Cidadania. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes – DER, a necessidade em atender o município de Ariquemes/RO, com o Projeto Canal da Cidadania.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados (as);

Tem a presente indicação, o objetivo de pedir ao Governo do Estado, que seja destinado ao Município de Ariquemes o Projeto "Canal da Cidadania", a fim de que os serviços advindos do citado Projeto, vá urbanizar aquela próspera cidade, que serve nada menos de oito municípios em seu entorno.

O Projeto Canal da Cidadania, é de responsabilidade do DER, e que desenvolverá os serviços nos canais e igarapés que passam dentro da cidade de Ariquemes. /Os serviços

preveem a revitalização e urbanização dos citados canais e igarapés em que época de chuvas transbordam de águas, alagando várias áreas urbanas, colocando em risco famílias que moram nessas áreas. A criação de canais, significa melhor qualidade de vida a população. Os investimentos nestas áreas, tem um valor muito grande, que é o bem estar das pessoas que ali residem. Para esses canais, está previsto, pátios, com pilares e vigas, pergolado, sombreamento sobre faixas de circulação de pedestres, paralelas que seguem em forma de arco. Os canais terão também, quiosques para venda de bebidas, e alimentos, sanitários, conjunto de aparelho para exercício de musculação ao ar livre, bebedouros, lixeiras, bancos, mesas em banquetas, playgrounds e passarelas. Com esses investimentos, a cidade de Ariquemes, ficará mais urbanizada, e por certo o número de pessoas com doenças diminuirá.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2012.

Jean Oliveira – PSDB – Deputado Estadual

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO - Requer a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 057/12 de sua autoria.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa na forma regimental, seja retirada de tramitação o Projeto de Resolução nº 057/12 de sua autoria que Convoca a sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município de São Francisco do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares.

Estamos requerendo a retirada da proposição de nossa autoria, considerando que no momento não há interesse deste Parlamentar em realizar a sessão itinerante no município de São Francisco.

Oportunamente estaremos reapresentando para a realização em uma outra oportunidade.

Conto com a compreensão dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2012

Lebrão Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DOS DEPUTADOS EUCLIDES E JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Legislativo a necessidade de instalar uma extensão da Escola do Legislativo no município de Ji-Paraná.

Os Deputados que a presente subscrevem, nos termos regimentais, indicam ao Poder Legislativo sobre a necessidade de instalar uma extensão da Escola do Legislativo, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA.

Considerando o dispositivo do art. 2-b da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, com

redação dada pela Lei Complementar nº 660, de 20 de abril de 2012, que autoriza a instalação de extensões da Escola do Legislativo na estrutura da Assembleia Legislativa.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2012
Euclides Maciel Deputado Estadual, Líder do PSDB
Jesualdo Pires Deputado Estadual –PSB.

- INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE RODRIGUES – PSDC - Indica ao Poder Legislativo a necessidade de instalar uma extensão da Escola do Legislativo no município de Cacoal.

A Deputada que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Legislativo a necessidade de instalar uma extensão da Escola do Legislativo no município de Cacoal

JUSTIFICATIVA

Através de cursos, seminários, palestras e debates, a Escola do Legislativo busca aproximar a sociedade do Parlamento Rondoniense, bem como capacitar a sociedade e servidores públicos conscientizando-os de suas funções.

Visando a ampliação e atuação da Escola do Legislativo com a intenção pedagógica de buscar a formação de seres humanos engajados na construção de uma nova sociedade, esta Parlamentar solicita que seja atendido a reivindicação da população da região de Cacoal.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012
Glaucione Rodrigues Deputada Estadual – PSDC.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Indica ao Governador de Rondônia a ampliação das Delegacias Especializadas na Repressão dos crimes contra mulher, Idosos, crianças e adolescentes.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a ampliação das Delegacias Especializadas na repressão dos crimes contra mulher, idosos, crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a mulher, os idosos e as crianças e adolescentes são as pessoas mais vulneráveis da nossa sociedade, sendo imprescindível que tenham atendimento especializado conforme dispõe o Estatuto do Idoso, da Criança e do Adolescente e da Lei Maria da Penha.

Plenário das Deliberações, 07 de agosto de 2012
Luizinho Goebel Deputado Estadual – PV.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a construção de bases

da Polícia Militar nos bairros do município de Vilhena para estruturar o sistema de polícia comunitária.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a construção de bases da Polícia Militar nos bairros do município de Vilhena para estruturar o sistema de polícia comunitária.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária vez que a construção de bases da Polícia Militar nos bairros do município de Vilhena irá ampliar o sistema de polícia comunitária facilitando o acesso da população a segurança pública, dando mais celeridade ao atendimento das ocorrências policiais, importando dizer que esta medida irá contribuir para a redução da violência na cidade ante o aumento do policiamento ostensivo nos bairros.

Plenário das Deliberações, 07 de agosto de 2012
Luizinho Goebel Deputado Estadual – PV.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Indica ao Governo do Estado, com cópia SESAU, a necessidade da aquisição de uma ambulância para o distrito de Colina Verde, município de Gov. Jorge Teixeira – RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia a SESAU, a necessidade de aquisição de uma ambulância para o distrito de Colina Verde, município de Gov. Jorge Teixeira – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, esta propositura se dá pela dificuldade muito grande em caso de urgência transportar os pacientes até as cidades com maiores recursos, como Ariquemes, Porto Velho, colocando muitas vezes em risco a vida dos pacientes.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2012
Adelino Follador Deputado Estadual - DEM.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO NEODI – PSDC - Indica ao senhor Governador do Estado com cópia a SEDUC, sobre a necessidade de reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, do município de Machadinho D'Oeste/RO.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a SEDUC, a necessidade de reforma na E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, pois a mesma encontra-se em precárias condições de uso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, atendendo ao pedido da Professora Cássya Fonseca Santos, através de requerimento,

indico ao senhor Governador que tome as devidas providências para que seja feita a reforma na Escola, pois a mesma encontra-se em precárias condições de uso, impossibilitando assim atender os alunos, sendo a maior escola em números de alunos. Pois a mesma não foi contemplada com o PROAFÃO, fato este que acelerou a degradação da escola e impediu melhorias que sanassem em parte os muitos problemas estruturais que a mesma encontra.

Pedimos o apoio de Vossa Excelência para aprovação desta proposutura.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2012
Neodi Deputado Estadual – PSDC.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica ao senhor Governador do Estado a necessidade da aquisição de um veículo para a E.M.E. F. João Melo Zeferino, município de São Francisco do Guaporé/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de aquisição de um veículo para E.M.E.F. João Melo Zeferino, localizada na rodovia BR-429, km 75, município de São Francisco do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura visa atender as necessidades da Direção, Supervisão, Orientação e Diligência Necessária a Residência de Pais de Alunos, sendo que a referida escola atende cerca de 150 Alunos, proporcionando aos jovens novas perspectivas de vida.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2012
Lebrão Deputado Estadual – PTN.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica ao senhor Governador do Estado a necessidade de aquisição de um veículo para a E.M.E.F. Clodoaldo Spicigo, município de São Francisco do Guaporé/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor governador do Estado sobre a necessidade de aquisição de um veículo para a Escola E.M.E.F. Clodoaldo Spicigo, localizada na linha 04 distante da Sede do Município 14 km, município de São Francisco do Guaporé/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura visa atender as necessidades da Direção, Supervisão, Orientação e Diligência Necessária a Residência de Pais de Alunos, sendo que a referida escola atende cerca de 150 Alunos, proporcionando aos jovens novas perspectivas de vida.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 05 de junho de 2012
Lebrão Deputado Estadual – PTN.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA –

PT - Requer Audiência Pública para que seja apresentada prestação de contas quanto a executabilidade do Plano Futuro.

A Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja aprovada a realização de Audiência Pública no dia 11 de setembro de 2012, às 9h no Plenário desta Casa Legislativa, para que seja apresentada prestação de contas quanto a executabilidade do Plano Futuro.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 08 de agosto de 2012
Epifânia Barbosa Deputada Estadual – PT.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA –

PT - Requer à Mesa diretora, a realização de Sessão especial, no dia 28 de agosto, às 9:00 horas, para homenagear o time de Futsal Masculino da Faculdade de Rondônia - FARO, campeões das olimpíadas Universitárias de Rondônia, Olimpíada Universitária Brasileira e Panamericano 2012 como Seleção Brasileira Universitária.

A Parlamentar que a presente subscreve, requer a Mesa Diretora, seja realizada Sessão Especial, no dia 28 de agosto de 2012 às 9:00 horas, em homenagem ao time de Futsal Masculino da Faculdade de Rondônia - FARO, campeões das Olimpíadas Universitária de Rondônia, Olimpíada Universitária Brasileira e Panamericano 2012 como Seleção Brasileira Universitária.

JUSTIFICATIVA

A equipe de Futsal da FARO – Faculdade de Rondônia detentora do título de Campeã Brasileira, conquistado agora o título Internacional do Panamericano 2012, reconhecido pela FISU – Internacional Univertary Sports Federation e CBDU – Confederação Brasileira de Desporto Universitária. No último sábado, dia 30 de junho, os Guerreiros da FARO conquistaram o título internacional no certame, ao bater Curaçao pelo placar de 7x1, em pleno Centro Desportivo Kosou, em Curaçao nas Antilhas Holandesas.

Neste Panamericano 2012 a FARO com camisa verde e amarelo brasileira superou todos seus fortes adversários aplicando-lhes goleadas sagrando-se campeã com vitórias vibrantes.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2012
Epifânia Barbosa Deputada Estadual – PT

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB

- Requer junto a essa Mesa Diretora contratação de uma equipe técnica multidisciplinar para a fiscalização e acompanhamento das obras e serviços públicos em execução pelo Governo do Estado.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer ao Presidente desta Casa de Leis a contratação de uma equipe técnica multidisciplinar para fiscalização e acompanhamento das obras e serviços públicos em execução pelo Governo do Estado.

JUSTIFICATIVA

Esta Casa de leis, no exercício de suas funções de fiscalizar as ações do Executivo, tem encontrado uma série de dificuldades, em especial no que diz respeito aos serviços técnicos especializados.

Precisamos de equipe técnica que nos acompanhe em nossas visitas e que, cada medição que está sendo paga pelo Governo do Estado, seja acompanhada e fiscalizada por esta Casa.

Nas obras e serviços de engenharia, por exemplo, não temos condições técnicas de aferir se os itens constantes em planilha foram fielmente executado.

Quando chegamos a uma obra, para fiscalizar, precisamos de assessoria técnica para verificar se a base está com o quantitativo de concreto que consta no projeto, se o mesmo concreto possui o índice de resistência que está na planilha, enfim, se o que consta na composição de custo e no memorial descritivo está sendo cumprido.

Quando visitamos uma pavimentação, precisamos verificar se a base a movimentação de terra, a imprimação e os demais itens estão em conformidade com o que foi lícitado. São execuções em todos os municípios do Estado. Precisamos estar presente em todas suas fases, acompanhando e fiscalizando.

Esta mesma equipe poderia dar apoio aos deputados nas elaborações e definições de suas emendas parlamentares.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Para sua imediata aprovação.

Plenário das deliberações, 14 de agosto de 2012
Euclides Maciel Deputado Estadual – PSDB.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES – PTN E OUTROS - Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, junto a Caixa Econômica Federal, a atualização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o pagamento da Pecúnia aos Servidores remanescentes do Quadro de Celetistas deste Poder Legislativo.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o soberano Plenário, na forma Regimental e Constitucional, requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a atualização do FGTS junto a Caixa Econômica Federal e o Pagamento da Pecúnia aos Servidores remanescentes do Quadro de Celetistas deste Poder Legislativo, constituído de apenas seis funcionários e que encontram-se em pleno exercício de suas funções.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados trata-se de servidores do quadro permanente desta Assembleia Legislativa, regulamente contratados antes da Constituição Federal de 1988, mas que ainda continuam no regime celetista.

No tocante ao FGTS inúmeras ações já foram desencadeadas por deputados e inclusive por parte do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo, mas ainda assim, continua a persistir esta falha grave. A atualização do FGTS junto a Caixa Econômica Federal poderá inclusive se configurar em ato de improbidade administrativa e desta forma, é salutar que a atual Mesa Diretora adote as devidas providências com a urgência que o caso requer.

Já com referência a pecúnia, estes servidores por analogia jurídica, estão devidamente equiparados aos servidores estatutários, inclusive recebendo as promoções e adequações relacionadas ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos. No entanto, agora com a adoção do pagamento deste benefício aos estatutários, os celetistas foram esquecidos, necessitando assim, se fazer justiça para com estes seis servidores.

Plenário das Deliberações. 02 de agosto de 2012
Luiz Claudio Pereira Alves Deputado Estadual – PTN.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica ao Governo do Estado com cópia a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a necessidade de que seja construído 01 (refeitório) na E.E.E. Fundamental e Médio Professor Daniel Nery da Silva, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, a necessidade de que seja construído um refeitório na Escola “Professor Daniel Nery da Silva”, em Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados (as)

A presente indicação visa atender os estudantes e trabalhadores da “escola Daniel Nery da Silva”, na zona leste de Porto Velho. A referida construção do refeitório da escola irá assegurar um melhor desempenho e aprendizado dos alunos que ali estudam, bem como melhores condições aos diretores, professores e trabalhadores com esse espaço para merenda e recreação naquela escola.

Contamos com o apoio dos ilustres Deputados (as) para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2012
Jean Oliveira Deputado Estadual – PSDB.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - Proíbe a cobrança de tarifa de água no valor do consumo mínimo

multiplicado pelo número de economias existentes no imóvel, quando houver único hidrômetro no local.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
DECRETA:

Art. 1º. As concessionárias de serviços público de distribuição de água no Estado de Rondônia ficam proibidas de cobrar tarifa pelo fornecimento de água canalizada pelo valor do consumo mínimo multiplicado pelo número de economias existentes no imóvel, quando houver único hidrômetro no local

Parágrafo único: As concessionárias deverão tarifar o fornecimento de água canalizada de acordo com as quantidades de metros cúbicos efetivamente consumidos e aferidos através de hidrômetro instalado no local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Pares,

A presente proposição legislativa tem o condão de garantir a todos os cidadãos consumidores de água canalizada deste Estado o direito de não ser cobrado por água não consumida.

É preciso que proibamos que o cidadão seja lesado por empresas que são concessionárias de serviço público estadual, contrariando inclusive disposições legais e constitucionais o que é um absurdo.

A ilegalidade de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água canalizada através do sistema de consumo mínimo pelo número de unidades consumidoras edificadas no imóvel é inconteste. Ora, se existe no imóvel um hidrômetro que afere o efetivo consumo, não há motivo algum para que a concessionária cobre por água não consumida.

Excelência, esta temática já chegou aos nossos Pretórios. O Superior Tribunal de Justiça – STJ, já se manifestou acerca da ilegalidade desse tipo de cobrança.

É que no julgamento do Recurso Especial nº 1166561/RJ, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, julgado em 25/08/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 05/10/2010, a Primeira Seção daquela Corte Superior de Justiça pacificou seu entendimento, no sentido da ilicitude na cobrança de tarifa de água no valor do consumo mínimo multiplicado pelo número de economias existentes no imóvel, quando houver único hidrômetro no local.

Vejamos a ementa do referido julgado:

“RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA.

FORNECIMENTO DE ÁGUA. TARIFA MÍNIMA MULTIPLICADA PELO NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS (ECONOMIAS).

EXISTÊNCIA DE ÚNICO HIDRÔMETRO NO CONDOMÍNIO.

1. A cobrança pelo fornecimento de água aos condomínios em que o consumo total de água é medido por único hidrômetro deve se dar pelo consumo real aferido.

2. O Superior Tribunal de Justiça firmou já entendimento de não ser lícita a cobrança de tarifa de água no valor do consumo mínimo multiplicado pelo número de economias existentes no imóvel, quando houver único hidrômetro no local.

3. Recurso especial improvido. Acórdão sujeito ao procedimento do artigo 543 – C do Código de Processo Civil.” (grifamos)

Com aprovação do presente Projeto a Assembleia Legislativa estará apenas e tão somente transformando em lei aquilo que a Justiça já pacificou ao declarar ilegal esse tipo de tarifação.

Com essas considerações, solicito o apoio de Vossa Excelências no sentido da aprovação da presente proposição.

Plenário das deliberações em 07 de agosto de 2012.

JEAN OLIVEIRA - Dep. Estadual – PSDB

Líder Bloco Socialista

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - Indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, a necessidade de viabilizar convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, a fim de que seja conseguido recursos para bloqueamento do pátio da unidade de saúde daquele município.

O parlamentar que a presente descreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde – Sesaú, a necessidade de viabilizar convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, para conseguir recurso para bloqueamento do pátio da unidade mista de saúde daquele município.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados (as)

A presente indicação visa solicitar ao Poder Público, a viabilidade de fazer convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, para que seja feito o bloqueamento do pátio da Unidade Mista de Saúde daquele Município.

Com esse benefício, irá beneficiar aos pacientes e trabalhadores daquela Unidade de Saúde, acabando com a poeira (no verão) e lama no período de inverno.

Face ao exposto, peço apoio aos ilustres pares para a aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 02 de agosto de 2012.

Deputado JEAN OLIVEIRA – PSDB